

PREGÃO ELETRÔNICO 091/2019

Processo Administrativo Nº 89211/2019

ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL - Nº 03.

DÚVIDAS 01:

Nos termos dos itens 4.0 e 4.1 do “EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019”, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA INSTALAÇÃO NAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DA ADUTORA DO PIAUITINGA, NO ESTADO DE SERGIPE”, conforme conteúdo analisado para habilitação e Especificações constantes no item 2.2 – “Especificação do Material e Características”, a empresa HELIBOMBAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ: 01.679.707/0001-39, requer que os questionamentos relativos a este Edital sejam devidamente esclarecidos:

ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1 – Analisando as informações constantes no Termo de Referência dos Lotes 1 e 2, verificamos a possibilidade de ofertar equipamento MOTOBOMBA ANFÍBIA, cujo funcionamento e aplicação atendem perfeitamente aos dados de projeto apresentados no Edital. A MOTOBOMBA ANFÍBIA possui aplicação de materiais construtivos superiores aos especificados no termo de referência e, considerando sua forma construtiva, não altera o processo de instalação no fosso de captação, sem alteração do projeto existente. Considerando que a oferta de tal equipamento amplia a participação no certame, enriquecendo assim, a concorrência, sem prejuízos ao objetivo principal do Edital, solicitamos à DESO a autorização para realizarmos a oferta de MOTOBOMBA ANFÍBIA para os Lotes 1 e 2. Valendo-se do assegurado direito, requer que a DESO, digne-se a responder os questionamentos supra mencionados, no intuito de manter o atendimento ao princípio da isonomia, conforme Art. 3º da Lei 8.666/93 e a redação de seu parágrafo 3º e promover a mais ampla e leal concorrência entre os licitantes interessados, garantindo condições justas, no intuito de assegurar a contratação mais vantajosa, tanto do ponto de vista técnico, operacional, quanto financeiro.

RESPOSTA:

Aceitaremos o equipamento Motobomba anfíbia, desde que atenda as condições técnicas exigida em Edital (Dados de Projeto).

Atenciosamente,

PEDRO GILMAR DE GOIS
PREGOEIRO-DESO